



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
30/12/25Jornal AMP
Página 240/241
Edição 3437
Falione
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6867/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI Nº 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 114.304,00 (cento e quatorze mil trezentos e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.099000	Ensino Fundamental/ Educação no Campo – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00 (3584) - 101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	83.314,00
3.1.90.13.00 (3585) - 101	Contribuições Patronais	10.322,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
1236500112.100000	Pré-Escola/Educação no Campo – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00 (3587) - 101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	18.605,00
3.1.90.13.00 (3588) - 101	Contribuições Patronais	2.063,00
Total.....		114.304,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.101000	Ensino Fundamental/ Educação no Campo Fundeb 30%	
3.3.90.14.00 (3593) – 102	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 (3594) –	Material de Consumo	8.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

102			
3.3.90.32.00 (3595) – 102	Material, bem ou serviço para distribuição		10.000,00
3.3.90.33.00 (3596) – 102	Passagens e Despesas com Locomoção		35.000,00
3.3.90.36.00 (3597) – 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00 (3598) 102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.52.00 (3602) – 102	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Infantil	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
4.4.90.51.00 (425) – 102	Obras e Instalações	42.304,00
Total.....		R\$ 114.304,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUZZO

Prefeito Municipal